



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

## **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2010**

Com base no art. 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020, no art. 14, da Lei Federal nº 14.217/2021, bem como nos arts. 3º, § 2º, e 9º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 425/2020, e demais legislações aplicáveis à espécie, e no Parecer PGE nº 0217/2020, a **Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco**, fundamentada na instrução do processo SEI nº 2300000302.000072/2021-63, sobretudo na Nota Técnica SEVS nº 43/2021, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (id. nº 19557618), e no Despacho nº 7146, da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde (id. nº 19741543), resolve **prorrogar a vigência dos serviços elencados no 24º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2010**, celebrado com a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE**, para operacionalizar a gestão e executar ações e serviços de saúde na **UPA Torrões**, tendo em vista a situação de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), ficando a prestação dos referidos serviços prorrogada, com efeito retroativo a **12/11/2021, com termo final atrelado ao término da vigência do Contrato de Gestão, que findará em 31/03/2022. O presente contrato está sendo prorrogado emergencialmente, reservando-se à administração pública o direito de rescindir previamente, mediante comunicação prévia à Contratada, manifestado o interesse público.** O valor de repasse mensal do aludido serviço fica mantido em **R\$64.360,99 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)**, através da Nota de Empenho e de Dotação Orçamentária (id. nº 18613028), discriminada abaixo, a qual garante o pagamento da quantia de **R\$105.122,95 (cento e cinco mil, cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)**, devendo o valor remanescente, caso haja, ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato:

**Fonte:** 0101000000

**Código UG:** 530401

**Programa de Trabalho:** 10.302.0410.4610.1027

**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43

**Nota de Empenho:** 2021NE013412, de 28/10/2021

**Valor Empenhado:** R\$105.122,95

Recife, data da assinatura digital.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/PE**  
**CONCEDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Taciano Florentino da Silva**, em 21/12/2021, às 19:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 21/12/2021, às 20:14, conforme



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19166959** e o código CRC **BD51AA69**.

## SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: